

BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Ata nº 016/2020 da 7ª Legislatura

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Adair Cecconi, Aristides Fantin, Marines B. Zanchet, Lauro Ricieri Bazzanela, Nelsa Berselli Cecconi, Nilso Cavaleri, Norberto Possamai, Onecimo Pauleti e Silvio Cesca. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Silvio Cesca deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando a a Vereadora Marinez para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ATA da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos. Em seguida solicitou a Secretaria Vereadora Nelsa B. Cecconi para fazer a leitura do expediente recebido do Prefeito Municipal, Senhor Adenir José Dalle, no qual consta: Of. Nº 128/2020, de 02 de outubro de 2020, encaminhando em regime de urgência os Projetos de Lei nº039/2020 e nº040/2020, no expediente do Prefeito Municipal, consta ainda Of.126/2020, de 24 de setembro de 2020, onde encaminha relatório referente a estimativa da receita para o exercício de 2021, de acordo com o Art.12, § 3º da LC 101/2000. Não havendo expediente de terceiros a Secretaria prosseguiu a leitura com o expediente dos Senhores Vereadores, que consta: indicação nº013/2020 - Solicita ao Poder Executivo que se faça estudos para a instalação de um teleférico na cidade de Monte Belo do Sul. Não havendo expediente recebido de Vereadores, o Presidente abriu os trabalhos para a hora da comunicação, o Vereador Nilso Cavaleri se pronunciou. Encerrada a hora da explicação o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de Lei N°036/2020, de 11 de setembro de 2020. – Altera a LDO para 2020, e dá outras providências. (1ª votação). O Projeto de Lei apresentado trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano de dois mil e vinte e um. Sua elaboração se deu através das diretrizes estratégicas definidas pela Administração Municipal, com a participação da comunidade em geral, que pôde manifestar-se em audiência pública realizada conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Para a definição das metas foram utilizadas projeção das receitas a serem arrecadadas, com a dedução das despesas de pessoal e da manutenção dos órgãos municipais, para após serem definidas as metas prioritárias para o próximo ano. Os estudos e as metodologias de cálculo utilizadas para a elaboração da LDO seguem em anexo ao projeto de lei. Mediante autorização Legislativa poderão ser alteradas ou incluídas novas metas no Anexo I da presente Lei. Neste projeto a Administração Municipal traça as principais metas a serem atingidas no próximo ano, visando o desenvolvimento do Município. Através das ações a serem desenvolvidas será buscada, principalmente, a melhoria dos serviços públicos e uma melhor qualidade de vida para a população. 2. Projeto de Lei nº039/2020, de 02 de outubro de 2020 - Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo município, a título de doação, e dá outras providências. (Regime de urgência). O Projeto de Lei nº